

DECRETO Nº 7671/92 N.º 887 de 05/06/92  
de 05 de junho de 1992

Dispõe sobre reajuste de tarifas  
para Serviços de Transporte Cole  
tivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, in  
ciso IX e artigo 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Muni  
cípio de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inci  
so V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de  
transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pe  
la Empresa Concessionária e cotejados pelo órgão competente da Prefeitura  
Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifá  
rio;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tari  
fário de 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) corresponde a justa re  
muneração dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de for  
ma a assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custo e  
demais documentos constantes dos Processos Administrativos nºs 025311/92-  
1; 025312/92-0 e 025313/92-8, e respectivo parecer da Secretaria de Obras  
e Sistema Viário;

D E C R E T A,

Art. 1º - As tarifas para o Serviço de Trans  
porte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto no ar  
tigo 140, inciso V da Lei Orgânica do Município, são reajustadas para:

- I - Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) passageiro comum; e
- II - Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) passageiro com des  
conto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste  
artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 15 de junho do cor  
rente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

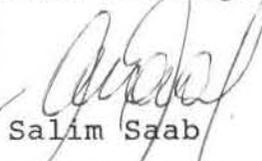
Handwritten signature and initials on the right margin.

cont. do decreto nº 7671/92 - fls. 02.

05 de junho de 1992.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos



Eduardo Aliandro Barros

Secretário de Obras e Sistema  
Viário

Registrado na Divisão de Formalização e A  
tos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de junho  
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos